

LEI Nº 987/2009, de 13 de julho de 2009.

Autoriza a doação de um terreno para a construção da Agência de Atendimento do INSS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno situado na zona urbana, nesta cidade e comarca de São Gonçalo do Amarante, denominado "**LIBERDADE**", localizado no lado par da Avenida Coronel Doca Paraíba (antiga CE-208), fazendo esquina pelo lado esquerdo com a Rua José Ourives, de forma irregular, **perfazendo uma área total de 1.258,82m<sup>2</sup>** pertencente a **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante**, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações:

**Ao Norte (lado esquerdo)**, em dois segmentos do vértice V5 com ângulo interno de 90°0'0" ao vértice V1, medindo 26,88m, com terras de propriedade de Ana Cecília Alcântara e Silva (Herdeira de Maria Ivete Alcântara e Silva) e do vértice V1 com ângulo interno de 132°49'10" ao V2, medindo 14,36 com a Rua José Ourives;

**Ao Sul (lado direito)**, do vértice V3 com ângulo interno de 90°0'0" ao vértice V4, medindo 36,65m, com terras de propriedade de Ana Cecília Alcântara e Silva (Herdeira de Maria Ivete Alcântara e Silva);


**Ao Leste (frente)**, do vértice V2 com ângulo interno de 137°10'50" ao vértice V3 medindo 25,21m com Avenida Coronel Doca Paraíba (Antiga CE-208);

**Ao Oeste (fundos)**, do vértice V4 com ângulo interno de 90°0'0" ao vértice V5 medindo 35,75m com terras de propriedade de Ana Cecília Alcântara e Silva (Herdeira de Maria Ivete Alcântara e Silva

Art. 2º - O terreno doado destinar-se-á, exclusivamente a construção da Agência de Atendimento do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em 13 de julho de 2009.



Wálter Ramos de Araújo Júnior  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1307039/2009**

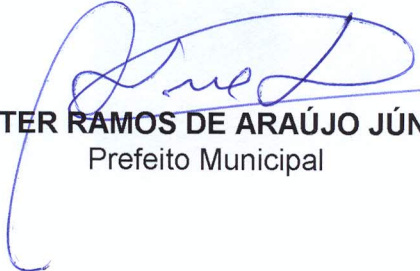
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 987/2009** de 13 de julho de 2009, nesta mesma data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2009.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal